



Criado pela Lei 2107/94 em 15/09/1994

RESOLUÇÃO Nº 13/2022

PATOS/PB, 29 DE JULHO DE 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Patos – Paraíba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4.973 de 15 de junho de 2018 e resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e,

Considerando a Lei Federal n.º 8.080/90 Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, ao estabelecer normas sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508 que Regulamenta a Lei no. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é órgão na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, composto por representantes paritários dos segmentos do Governo Municipal, Prestadores de Serviços, Usuários, Trabalhadores do Sistema Único de Saúde – SUS, que no desempenho de suas funções independentemente de serem servidores da Administração Pública, prestam serviços na condução das ações das políticas públicas efetivando o controle social;

- Considerando que a Comissão Permanente de Finanças do Conselho Municipal de Saúde de Patos – PB reuniu-se no dia 18 de julho do ano de 2022 para dar o parecer da análise do Relatório Anual de Gestão do ano de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Patos/PB;

- Considerando que em Reunião Ordinária, realizada neste dia 28 de julho de 2022, na sede do conselho municipal de saúde, o Relatório de avaliação do RAG (Relatório Anual de Gestão) do ano de 2021, foi submetido à apreciação e votação do plenário deste conselho.

RESOLVE:

- I. **Aprovar o RAG (Relatório Anual de Gestão) do ano de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB, com as ressalvas contidas no Relatório da Comissão Permanente de Finanças do CMS;**
- II. **Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.**



**CLAUDEMIR BENTO DA SILVA
PRESIDENTE**